

Reunião formaliza a transição de Governo em Rio das Ostras

Uma reunião na tarde de quinta-feira, dia 12, no Parque dos Pássaros, marcou a transição entre os governos atual e da nova administração eleita.

Por determinação da atual administração, gestores de cada pasta entregaram relatórios apresentando como está a situação de cada Secretaria, garantindo,

dessa forma, a transparência dos contratos e convênios que estão em vigor.

Toda informação está sendo repassada para que a nova gestão, que toma posse nessa segunda-feira, dia 16, às 19h, na sede administrativa da Prefeitura, assumirá o governo atualizada das ações, projetos e programas vigentes.

Encontro entre gestores serviu para atualizar a equipe da nova administração



CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
- 2) Cartão de Autonomia.
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e

Contratos - DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica

Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário de Administração Pública

PODER EXECUTIVO

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

Prefeito

KÁTIA RÉGIA CORDEIRO ROSA NERI BRANDÃO

Chefe de Gabinete

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

Procurador Geral

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário de Controle Interno

ROSIMERI DE SOUZA AZEVEDO

Secretária de Saúde

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário de Administração Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT

Secretária de Bem-Estar Social

CARLOS EDUARDO SILVA

Secretário de Segurança Pública

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA

Secretária de Gestão Pública

CEZAR AUGUSTO RUFINO DE SANTA ANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

ALAN GONÇALVES MACHADO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

ANTENOR LOPES MARTINS JÚNIOR

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

MARA MOREIRA FRÓES

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MAX JOSÉ DE ALMEIDA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA**

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

1º SECRETÁRIO

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALBERTO MOREIRA JORGE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

ANDRÉ DOSSANTOS BRAGA

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MARCO ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO

MISAIAS DA SILVA MACHADO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VANDERLAN MORAES DA HORA

JORNAL OFICIAL ONLINE

**ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA**



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

EXPEDIENTE

**JORNAL
OFICIAL**



**RIO DAS
OSTRAS**

**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI Nº 534/01**

O Jornal está disponível no link
www.riodasostras.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 -
Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000
Verdes Mares - Tel. 2760-1060

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2121/2018

Altera a Lei 1.071/2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O REEMBOLSO autorizado pela Lei nº 1.071/2006 e devido ao Servidor Público Municipal de Rio das Ostras pelas despesas pagas com Plano Privado de Assistência à Saúde passa a corresponder a 100% do valor previsto no contrato hoje vigente para categoria inicial, hoje fixado em R\$ 275,33 (duzentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1916/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 100, inciso I, alínea "o" da Lei Orgânica do Município e consoante o Processo Administrativo nº 26589/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA de Rio das Ostras, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

REGIMENTO INTERNO – CMMA

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA de Rio das Ostras, criado pela Lei nº 335 de 1998, é um órgão de participação direta da sociedade civil na administração pública municipal, colegiado autônomo de caráter consultivo, deliberativo e normativo da Política Municipal de Meio Ambiente, sendo uma Entidade Municipal, vinculada à Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, regulamentado de acordo com sua Lei de criação.

Artigo 2º - O CMMA tem por finalidade:

- I. Identificar** o Patrimônio Ambiental Natural, Étnico e cultural do Município;
- II. Localizar e mapear** áreas críticas em que se desenvolvam atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como empreendimentos capazes de causar degradação ambiental, a fim de permitir a vigilância e o controle desses procedimentos e cumprimento da legislação em vigor;
- III. Colaborar** no planejamento municipal, mediante recomendações referentes à proteção do Patrimônio Ambiental do Município;
- IV. Estudar, definir e propor normas** e procedimentos visando à proteção ambiental do Município;
- V. Promover e colaborar** na execução de programas intersetoriais de proteção ambiental do Município;
- VI. Fornecer** informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e defesa do meio ambiente;
- VII. Colaborar** em campanhas educacionais relativas ao meio ambiente e ações de saúde e saneamento básico;
- VIII. Promover e colaborar** na execução de programas de formação e mobilização ambiental;
- IX. Manter** intercâmbio com as entidades oficiais e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao conhecimento e proteção ao meio ambiente;
- X. Expedir resoluções e pareceres** de efeitos externos, nas áreas de sua competência, bem como em casos de infrações ou flagrantes delitos das leis ambientais vigentes;
- XI. Opinar** na gestão dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, regulamentados por lei específica;
- XII. Atuar** como Conselho das Unidades de Conservação da Natureza criadas pelo Município, de forma deliberativa e/ou consultiva, conforme Lei Federal nº 9.985/2000 e Decreto Federal nº 4.340/2002;
- XIII. Promover e definir** a participação de Entidades nas questões relativas à gestão das Unidades de Conservação.
- XIV. Sugerir** os critérios e prioridades para aplicação dos recursos do Fundo;
- XV. Sugerir** ao poder executivo e/ou legislativo, projetos de lei, decretos e regulamentos referentes à proteção e conservação ambiental no município.
- XVI. Fiscalizar** a aplicação dos recursos do Fundo;
- XVII. Opinar** na proposta orçamentária apresentada pela SEMAP, antes de seu encaminhamento às autoridades competentes para inclusão no orçamento do Município;
- XVIII. Opinar** sobre o plano anual de trabalho e o cronograma físico-financeiro apresentado pela SEMAP;
- XIX. Opinar** sobre os relatórios e as prestações de contas apresentadas pela SEMAP, antes de seu encaminhamento aos órgãos de controle complementar; e
- XX. Informar e divulgar** para a comunidade suas ações, políticas, diretrizes, normas e regulamentos ambientais.

Artigo 3º - O CMMA terá plenárias ordinárias bimestrais, onde serão cumpridas pautas, previamente elaboradas e distribuídas com antecedência mínima de 10 (dez) dias para estudo e conhecimento dos seus membros.

§ 1º - Uma vez recebida a pauta, as entidades terão 03 (três) dias úteis para solicitarem inclusão de ponto de pauta anteriormente definido e/ou devidos ajustes.

§ 2º - As plenárias extraordinárias do CMMA realizar-se-ão por convocação do Presidente ou por iniciativa de dois terços do colegiado, e suas convocações obedecerão a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

§ 3º - A convocação das reuniões plenárias ordinárias deverá estar acompanhada das informações e/ou documentação completas sobre os assuntos a serem objeto de deliberação.

§ 4º - As entidades poderão fazer proposição de pauta em reuniões plenárias ordinárias, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e acompanhada da documentação e ou informação pertinente, cabendo ao Presidente o acolhimento da proposição incluindo-a na pauta da reunião plenária ordinária convocada ou incluí-la obrigatoriamente na reunião plenária ordinária seguinte.

§ 5º - As plenárias somente serão realizadas com deliberações quando houver o comparecimento de mais de 50% de suas entidades representativas.

§ 6º - Para o início das plenárias de qualquer natureza, serão obedecidas duas chamadas com intervalo de 15 (quinze) minutos.

§ 7º - Para deliberação serão válidos apenas os votos dos titulares ou dos suplentes que os estejam substituindo nesta atribuição específica.

§ 8º - Os membros suplentes, quando não estiverem substituindo os respectivos titulares, poderão participar dos debates que envolvam as matérias de competência do Conselho, mas não terão direito ao voto.

§ 9º - As plenárias ordinárias serão abertas ao público, contudo, qualquer manifestação ou sugestão, deverá ser encaminhada aos membros do Conselho para que seja avaliada a pertinência da questão e sua inclusão na pauta.

§ 10 - Fica assegurado a cada membro do Conselho o direito de se manifestar sobre o assunto em discussão, porém uma vez encaminhado para votação o mesmo não poderá mais voltar a ser discutido no seu mérito, ficando a fala restrita ao assunto relacionado à pauta e por tempo de 01 (um) minuto, a critério da presidência.

§ 11 - Das reuniões plenárias lavrar-se-ão atas com sumário do que durante elas houver ocorrido.

I – Das atas constará, minimamente:

- a) Dia, hora e local da reunião;
- b) Nome dos membros presentes;
- c) Resumo do expediente;
- d) Relações das matérias distribuídas;
- e) Pareceres emitidos;
- f) Deliberações tomadas

Artigo 4º - A instituição que faltar a 02 (duas) reuniões consecutivas, sem justificar sua falta, durante 12 meses, será automaticamente afastada do seu Mandato.

§ 1º - A justificativa será dirigida ao Presidente que a encaminhará à votação, ao Colegiado;

§ 2º - Negando-se o Presidente a encaminhá-la a mesma será dirigida, diretamente, a um dos integrantes do Conselho, presente, que a encaminhará à votação;

§ 3º - Declarada a vacância, a Entidade, imediatamente mais votada na Conferência, de acordo com sua natureza, será convocada pelo Presidente do Conselho.

§ 4º - Na hipótese de não haver Entidade, dentre as participantes da Conferência Municipal de Meio Ambiente, aptas para suprir a vacância, a admissão ficará a critério do Conselho, que procederá à respectiva indicação ao chefe do Executivo para nomeação, conforme dispõe a Lei de sua criação.

Artigo 5º - Todos os atos do CMMA, referendados pela plenária e devidamente homologados, serão publicados em órgão oficial do município de Rio das Ostras.

DA ESTRUTURA

Artigo 6º - O CMMA, será composto de 17 (dezessete) membros efetivos dos quais 12 (doze) terão suplente, terá a seguinte estrutura:

- 01 (um) Presidente do Conselho;
- 01 (um) Vice-Presidente;
- 01 (um) Primeiro Secretário;
- 01 (um) Segundo Secretário;
- 01 (um) Primeiro Tesoureiro; e
- 01 (um) Segundo Tesoureiro.

§ 1º - O Presidente do CMMA será o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca;

§ 2º - O Vice-Presidente será eleito por seus pares entre os integrantes nominados no caput;

§ 3º - Além dos integrantes a que se refere o caput o Poder Executivo Municipal indicará, entre os Servidores efetivos dos quadros da Administração Municipal, mais 03 (três) componentes;

§ 4º - Os 08 (oito) membros faltantes serão indicados, por solicitação do Presidente, pelos Clubes de Serviço e Associações, localizadas no Município, que tenham em seus Estatutos, entre seus objetivos, a prestação de serviços, de qualquer natureza, à população carente.

§ 5º - Obrigatoriamente 03 (três) dos componentes do Conselho deverão ser capacitados tecnicamente na área do meio ambiente.

§ 6º - Os membros do Conselho não serão remunerados sendo seus serviços.

DOS CARGOS

Artigo 7º - Ao Presidente do CMMA compete:

- I. Marcar e presidir as plenárias do Conselho;
- II. Dirigir a entidade, representá-la perante o chefe do executivo Municipal e onde se tomar necessário;
- III. Propor planos de trabalho;
- IV. Coordenar os trabalhos e plenárias, conduzir os debates, apurar as votações, e exercer o voto de desempate;
- V. Encaminhar ao Chefe do Executivo as proposições aprovadas pelo Conselho, propondo planos orçamentários, despesas, obras e serviços públicos, dentro da finalidade que se propõe o CMMA, bem como a aplicação das penalidades aos infratores das leis ambientais vigentes;
- VI. Convocar todos os membros do Conselho, em caso de reunião Extraordinária; e
- VII. Encaminhar os casos omissos e emergenciais para discussão na plenária.

Parágrafo único - O Presidente do CMMA poderá delegar atribuições aos seus membros, sempre que necessário, ao cumprimento das finalidades da Entidade, observadas as limitações legais.

Artigo 8º - Ao Vice-Presidente compete:

- I. Substituir o Presidente em seus impedimentos e eventuais ausências;
- II. Propor planos de trabalho;
- III. Participar das votações; e
- IV. Assessorar a Presidência.

Artigo 9º - Ao Primeiro Secretário compete:

- I. Assessorar diretamente o Presidente;
- II. Distribuir, acompanhar e auxiliar as reuniões, comissões e os trabalhos das assessorias técnicas;
- III. Fornecer aos conselheiros as informações subsidiando-os nos trabalhos;
- IV. Redigir todas as correspondências do Conselho, atas, relatórios, comunicados e pareceres das câmaras e comissões;
- V. Providenciar as convocações e publicações de todos os atos do Conselho; e
- VI. Manter em dia arquivos de documentos, correspondências e literaturas.

Parágrafo único - na ausência do primeiro secretário o segundo secretário assume suas competências;

Artigo 10 - Ao Primeiro Tesoureiro compete:

- I - Auxiliar na administração dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, bem como os provenientes de doações; e
- II - Assinar em conjunto com o Presidente, toda a movimentação financeira.

Artigo 11 - Aos Conselheiros compete:

- I. Participar de todas as plenárias do conselho, votando quando necessário;
- II. Participar das reuniões das Câmaras e Comissões votando e sendo votado para Presidente, Secretário ou Relator;
- III. Elaborar pareceres quando indicado relator;
- IV. Votar e ser votado para os cargos da estrutura executiva do CMMA; e
- V. Ser assessorado pelas Secretarias sempre que necessário.

Artigo 12 - O Regimento Interno do CMMA somente poderá ser parcial ou totalmente alterado através de Resolução, deliberada pela maioria qualificada de 2/3 (dois terços) de seus membros, em reunião convocada exclusivamente para tal fim, estando às entidades proporcionalmente representadas.

Parágrafo único - A proposta de Projeto de Resolução para alteração somente poderá ser requerida por, no mínimo, dois terços dos Conselheiros e deverá ser distribuída a todos os Conselheiros para exame e proposição de emendas com antecedência de 10 (dez) dias da reunião em que será submetida à apreciação.

DAS CÂMARAS TÉCNICAS

Artigo 13 - Poderá o CMMA, constituir Câmaras Técnicas nos termos deste Regimento.

- I. A criação das câmaras técnicas dar-se-á por resolução do CMMA.
- II. As Câmaras Técnicas têm por finalidade estudar, analisar e propor soluções, por meio de relatórios consultivos, concernentes aos assuntos discutidos em reuniões do Conselho, encaminhando-os à Secretaria Executiva.
- III. O Conselho pode constituir Câmaras Técnicas, compostas integralmente ou não por conselheiros e ou especialistas de reconhecida competência.
- IV. As Câmaras Técnicas tratam de assuntos específicos, inseridos nas formalidades e atribuições do Conselho, e seu funcionamento é por prazo indeterminado.
- V. Cabe aos membros das Câmaras Técnicas a escolha de um coordenador e um relator.
- VI. Qualquer conselheiro e/ou suplente, mesmo não sendo integrante do grupo, pode assistir como ouvinte as reuniões das Câmaras Técnicas.
- VII. Os relatórios e pareceres consultivos das Câmaras Técnicas a serem apresentados durante as reuniões devem ser elaborados por escrito e entregues à Secretaria Executiva, com 15 (quinze) dias de antecedência à data da reunião, para fins de processamento e inclusão na pauta e agenda, salvo em casos, devidamente justificados, admitidos pela Presidência.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 14 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento serão solucionados pelo Plenário do CMM. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 15 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 1917/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2068/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 434.350,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1917/2018

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.243.0123.2.579 FMAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Adolescentes	3.3.90.30.00-0.2.33 3.3.90.30.00-0.2.43 3.3.90.39.00-0.2.43		25.000,00 50.000,00 50.000,00
07.01 - 08.244.0102.2.853 FMAS - Transferências de Renda Municipal	3.3.90.48.00-0.1.50		56.350,00
07.01 - 08.244.0122.2.577 FMAS - Manutenção da Assistência Social	3.3.90.39.00-0.1.50 3.3.90.92.00-0.1.50		1.350,00 55.000,00
07.01 - 08.244.0123.2.580 FMAS - Programa de Atenção Integral à Família - PAIF	3.3.90.30.00-0.2.33 3.3.90.30.00-0.2.43 3.3.90.32.00-0.2.43 3.3.90.39.00-0.2.43 4.4.90.52.00-0.2.33		34.000,00 50.000,00 10.000,00 50.000,00 59.000,00
07.01 - 08.244.0123.2.581 FMAS - Gestão de Pessoal da Proteção Social Básica	3.1.90.11.00-0.2.43 3.3.90.08.00-0.2.43 3.3.90.46.00-0.2.43 3.3.90.49.00-0.2.43		120.000,00 10.000,00 40.000,00 40.000,00
07.01 - 08.244.0124.2.586 FMAS - Proteção e Atendimento Especializado a Famílias na Média Complexidade	3.3.90.39.00-0.2.43	109.000,00	
07.01 - 08.244.0124.2.587 FMAS - Gestão de Pessoal da Proteção Social Especial	3.1.90.11.00-0.2.43 3.3.90.08.00-0.2.43 3.3.90.46.00-0.2.43 3.3.90.49.00-0.2.43		85.000,00 8.000,00 8.000,00 8.000,00
TOTAL			434.350,00

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1918/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2068/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 1.745.044,19 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, quarenta e quatro reais e dezenove centavos).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os anexos II e III do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 1918/2018

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
06.01 - 10.302.0045.2.161 FMS - Manutenção da Atenção Especializada	3.3.90.39.00-0.2.52	80.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.393 FMS - Manutenção da Atenção Hospitalar	3.3.90.30.00-0.2.52 3.3.90.39.00-0.2.52	200.000,00 795.044,19
06.01 - 10.302.0045.2.836 FMS - Manutenção da Atenção Urgencial / Emergencial	3.3.90.30.00-0.2.52 3.3.90.39.00-0.2.52	320.000,00 350.000,00
TOTAL		1.745.044,19

ANEXO II DO DECRETO Nº 1918/2018
ANEXO DA RECEITA

Código	Especificação	FR	Item	Subalínea	Alínea	Rubrica	Fonte	Categoria
1000.00.00.00	Receitas Correntes							1.745.044,19
1700.00.00.00	Transferências Correntes						1.745.044,19	
1710.00.00.00	Transferências da União e suas Entidades					1.745.044,19		
1718.03.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo				1.745.044,19			
1718.03.10.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo				1.745.044,19			
1718.03.11.00	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal			1.745.044,19				
1718.03.11.52	Apoio Financeiro Extraordinário	0.2.52	439.874,19					
1718.03.11.53	Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC	0.2.52	1.305.170,00					

ANEXO III DO DECRETO Nº 1918/2018
METODOLOGIA DE CÁLCULO

0.2.52 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				
Código	Descrição	Orçado na Lei 2068/2017	Arrecadado	Excesso Apurado
1718.03.11.52	Apoio Financeiro Extraordinário	-	439.874,19	439.874,19
1718.03.11.53	Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC	-	1.305.170,00	1.305.170,00
TOTAL		-	1.745.044,19	1.745.044,19

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1919/2018

Dá nova redação ao artigo 5º do Decreto 081 de 1994, que regulamenta a Lei 100, de 28 de julho de 1994, estabelecendo novos pontos de Táxi no município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, **Considerando** o crescimento populacional experimentado pelo Município de Rio das Ostras nos últimos anos, **Considerando** a necessidade de manter a qualidade dos serviços prestados, garantindo o equilíbrio entre a demanda e os prestadores de serviços, **Considerando** a previsão legal da adequação do número de táxis licenciados, nos termos do Art. 20, da Lei 100, de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 5º do Decreto 081 de 27 de agosto de 1994 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º. Ficam estabelecidos os seguintes pontos de Táxi:
I - Praça José Pereira Câmara;
II - Supermercado Princesa: Alameda Casimiro de Abreu em frente ao nº 120;
III - Em frente ao Shopping Holiday: RJ 106, próximo ao Km 148,5;
IV - Av. Amazonas esquina com Alameda Carlos Lacerda;
V - Próximo ao Supermercado Só Ofertas: Rua Isaías Moreira de Oliveira s/n;
VI - Em frente ao Supermercado Extra: Av. Desembargador Ellis Hermídio Figueira s/n;
VII - Pronto Socorro: Rua Laércio Lúcio de Carvalho s/n;
VIII - Hospital: Rua Nildo Lustosa s/n;
IX - Supermercado Super Genro: Alameda Carlos Lacerda em frente ao nº 251;
X - Prefeitura: Av. Alcebiades Sabino dos Santos em frente ao nº 235;
XI - Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio - SEMTIC: Rua Uruguaí, na praça Prefeito Claudio Ribeiro;
XII - ZEN: Av. ZEN com Rua Químico de Petróleo;
XIII - Hotel Vilaero: Alameda do Abricó s/n;
XIV - Centro de Cidadania: Rua das Casuarinas s/n;
XV - 128ª Delegacia Policial: Av. Jane Maria Martins Figueira s/n;
XVI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Rio das Ostras - IPASRO: Rua Rio Grande do Sul em frente ao nº 129;
XVII - Posto de Saúde de Cidade Praiana: Rua Santa Catarina em frente ao nº 080;
XVIII - Rua Abel Siqueira esquina com a RJ 162;
XIX - Parque da Cidade: Rua Inajara em frente o nº 1014;
XX - Mar do Norte: Rua Nossa Senhora da Aparecida na praça Antonio Tonic;
XXI - Mar do Norte 2: Estrada Velha da Praia com RJ 106;
XXII - Rocha Leão: Rua Henrique Sarzedas na praça do Trem;
XXIII - Cantagalo: Praça Valdemar Alves Barcelos;
XXIV - Califórnia: Estrada do Califórnia nº 353;
XXV - Shopping Mariléa;
XXVI - MATER DE I - Rua Rio de Janeiro, Ext. do Bosque".

Art. 2º - Ficam Designados para ocupar os pontos de taxi previstos no Anexo Único deste Decreto, os permissionários nele elencados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1919/2018

NOME|NUMERO DA CONCESSÃO|PONTO
Antonio de Paula Moraes|55|Kodak
Evandro Silva de Souza|82|Kodak
Rogério de Souza Amaro|69|Kodak
Alexandre Silva de Sá|66|Kodak
Jorge Luiz Ferreira de Almeida|70|Kodak
Ary Francisco Farias|63|Kodak
Gelson Martins de Oliveira|29|Kodak
Walfrido da Silveira Moreira|98|Kodak
Valdir Alves de Albuquerque|56|Supermercado Princesa
Luiz Carlos Sinfório de Souza|89|Supermercado Princesa
David Anderson Batista|45|Supermercado Extra
Roberto Barroso da Silva|77|Mater Dei
Carlos Augusto Jacintho do Amaral|88|Mater Dei
Gelson Francisco Pereira Lima|94|Mater Dei

DECRETO Nº 1920/2018

Permissão de Serviço de taxi.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedida aos cidadãos relacionados no Anexo Único deste Decreto, Permissão para exploração do serviço de táxi no âmbito do Município de Rio das Ostras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1920/2018

NOME|NUMERO DA CONCESSÃO|PONTO|PROCESSO ADMINISTRATIVO

Johnny da Silva Pereira[102|Supermercado Princesa|15373/20017
Dario Antunes Ribeiro[103|Avenida Amazonas|21161/2015
Moises Nunes Nascimento Filho[104|Lojas Americanas|35060/2010

DECRETO Nº 1921/2018

Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o Processo Administrativo nº 31772/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedida a Permissão do Serviço Público de Transporte Escolar ao Sr. **CHRISTIAN ALVES DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 21.806.178.6-DETRAN-RJ e inscrito no CPF nº 158.086.307-89.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0758/2018

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 04/1/2003 - regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar da data desta publicação, à servidora **REGINA GLÓRIA RAMOS**, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula nº 3.452-5, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 18301/2018.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
 Prefeito Municipal de Rio das Ostras

PORTARIANº 0759/2018

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 04/1/2003 - regra permanente - c/c o Art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de 29 de maio de 2018, à servidora **MARIA DA PENHA BENJAMIM VIANNA**, ocupante do cargo de Merendeira - C.E., matrícula nº 6.034-8, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 21182/2018.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
 Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIANº 0760/2018

DISPENSA, RESCINDINDO, A PEDIDO, CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para os cargos ali mencionados.

Art. 2º - Os Servidores deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor - DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0760/2018

NOME|MATRICULA|CARGO|LOTAÇÃO|A CONTAR DE|PROC. ADM
Aquilea Barbosa dos Reis Santos[27201-9|Professor I|SEMEDE|Data da publicação|Memorando nº 1195/2018-SEMEDE
Rosana Coutinho[26446-6|Auxiliar de Cuidados Escolares/ SEMEDE|11/06/2018|22074/2018
Caio Cardozo Ramos da Silva[27084-9|Auxiliar de Secretaria Escolar/SEMEDE|02/05/2018|16975/2018
Cristina Lucia Campos dos Santos[26564-0|Professor II- Inglês/SEMEDE|30/05/2018|21219/2018
Larissa Crespo Crispim [25625-0|Médico Pediatra II/SEMUSA |22/06/2018|23286/2018
Juliano Fernandes Gonzalez[25970-5|Guarda Vida/SEMOP|28/06/2018|23597/2018

PORTARIANº 0761/2018

Exoneração, a pedido, de Cargo Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, dos cargos efetivos ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0761/2018

NOME|MATR.|CARGO|LOTAÇÃO|DATA|PROCESSO
Alexandre Carvalho Paiva[10253-9|Psicólogo|SEMUSA|02/05/2018|20406/2018
Alba Valeria Viana Nunes Dias[9475-7|Auxiliar de Enfermagem|SEMUSA|03/05/2018|20278/2018
Gisela Barbosa Coutinho[10167-2|Médico Psiquiatra|SEMUSA|02/05/2018|21729/2018

PORTARIANº 0762/2018

Vacância de Cargo Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vacância de cargo público de Técnico em Radiologia, por posse em outro cargo não acumulável, da servidora **ROSANA DA COSTA SOARES MATA**, matrícula nº 9414-5, lotada na SEMUSA, a contar de 28/05/2018, conforme o Processo Administrativo nº 20766/2018,

Art. 2º - Declarar vacância de cargo público de Auxiliar de Enfermagem, por posse em outro cargo não acumulável, do servidor **VANDERLEI SERAFIM DA SILVA**, matrícula nº 9275-4, lotada na SEMUSA, a contar de 24/05/2018, conforme o Processo Administrativo nº 20707/2018.

Art. 3º - Declarar vacância de cargo público de Técnico em Enfermagem, por posse em outro cargo não acumulável, do servidor **DENISE DE POLO SANTOS CARVALHO**, matrícula nº 8930-3, lotada na SEMUSA, a contar de 24/05/2018, conforme o Processo Administrativo nº 20706/2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0763/2018

Exoneração de Cargo de Secretário Municipal, a pedido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 16/07/2018, o Servidor **ALAN GONÇALVES MACHADO**, matrícula nº 13088-5, do Cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, símbolo DAS1, conforme o Processo Administrativo nº 25154/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0764/2018

REVOGA PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 0646/2018, publicada no Jornal Oficial do Município em 08 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0765/2018

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Demissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 12810/2017, restou comprovado que o servidor **PAULO HENRIQUE RAMOS REBELLO**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 7605-8, praticou a conduta tipificada no artigo 103, inciso XI c/c incisos II e XIII do artigo 114, da Lei Municipal nº 079/1994;

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR ao servidor **PAULO HENRIQUE RAMOS REBELLO**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 7605-8, a penalidade de **DEMISSÃO**, pela prática de conduta ilícita prevista no artigo 103, inciso XI c/c incisos II e XIII do artigo 114, da Lei Municipal nº 079/1994.

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 12810/2017 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGED** para adoção das medidas de sua competência;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0766/2018

DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA, A PEDIDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 1180/2018 SEMEDE,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, a partir de 15/07/2018, os servidores relacionados no Anexo único desta Portaria, das respectivas Funções Gratificadas, da SEMEDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0766/2018

MATRÍCULA Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA/SIMBOLOGIA
2671-9|**Aline Mendes Bastos**|Assessor Técnico III – FGA3
10518-0|**Camila Machado Motta Lima**|Coordenador de Segmento – FG2
9726-8|**Cristiana Rodrigues Escola Rufino Silva**|Coordenador de Segmento – FG2
8997-4|**Daiana Dias da Fonseca**|Assessor Técnico III – FGA3
2958-0|**Eni Faria da Silva**|Assessor Técnico II – FGA2
4196-3|**Genilda Bastos da Silva Pinheiro**|Assessor Técnico I – FGA1
8495-6|**Jerusa Gomes de Souza**|Coordenador de Segmento – FG2
3476-2|**Kellen Xavier Bersot**|Assessor Técnico I – FGA1
4913-1|**Maria Aparecida Soares Amaral**|Assessor Técnico I – FGA1
10679-8|**Vanessa Gomes de Souza Pinto**|Assessor Técnico III – FGA3
159-7|**Vera Lucia dos Santos**|Assessor Técnico I – FGA1

PORTARIANº 0767/2018

Designação de servidor para Fiscalização de Contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando os Processos Administrativos nº 24479/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, para atuar como fiscal do referido contrato, da SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0767/2018

EMPRESA|PROCESSO |ATA|FISCAL|
NUTRIMIX COMERCIAL LTDA EPP|20048/2017|025/2018|**Maria Gabriela da Silva Ramiro Matrícula 25315-4**|
NUTRIC – NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA|20048/2017|026/2018|**Maria Gabriela da Silva Ramiro Matrícula 25315-4**|
INVICTOS DIST. EIRELI – EPP|20048/2017|027/2018|**Maria Gabriela da Silva Ramiro Matrícula 25315-4**|
KASA MED DIST. DE MED. E MAT. HOSP. LTDA – ME|20048/2017|028/2018|**Maria Gabriela da Silva Ramiro Matrícula 25315-4**|
BELINUTRI DIST. DE MED. LTDA|20048/2017|029/2018|**Maria Gabriela da Silva Ramiro Matrícula 25315-4**|

PORTARIANº 0768/2018

CESSA E DESIGNA INTERINIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº. 24551/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR a contar de 01/07/2018, a designação de interinidade do Servidor **ILTON MARCOS AZEVEDO DE CASTRO**, matrículas. nºs 25327-8 e 25608-0, de responder interinamente pela Direção Técnica do Hospital Municipal Naelma Monteiro.

Art. 2º - DESIGNAR a contar de 01/07/2018, a Servidora **JANE BLANCO TEIXEIRA**, mat. 6732-6, para responder interinamente pela Direção Técnica do Hospital Municipal Naelma Monteiro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0769/2018

CESSA EFEITOS DE PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 24125/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, a pedido, a contar de 05/07/2018, os efeitos da Portaria nº 0268/2017, que recebeu a servidora **ISABEL CRISTINA ESPINOSA DE CARVALHO**, Técnico em Higiene Dental, matrícula nº 1172-0, oriunda do Município de São Fidélis – RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0770/2018

RECEBE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 1412/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, pelo período de 11/06 a 31/12/2018, o Servidor **ALEXANDER DE OLIVEIRA COELHO**, Agente Operacional de Saúde, matrícula nº 26639, oriundo do Município de Campos dos Goytacazes-RJ, com ônus para o Município de Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0771/2018

PRORROGA CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 14537/2018,

Considerando os termos da Súmula 244, III, do Tribunal Superior do Trabalho;
Considerando a estabilidade provisória da gestante, desde a confirmação da gravidez até o quinto mês após o parto,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, os Contratos Temporários de Trabalho da Servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, até 05 (cinco) meses após o parto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0771/2018

Matrícula|Nome|MATRÍCULA|Função
24901-7|**TATIANA LOPES AZEVEDO**|24901-7|PROFESSOR I

PORTARIANº 0772/2018

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 24587/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA**, Engenheiro Civil, Mat. 11118-0, para fiscalizar a obra de urbanização, iluminação pública, rede de esgoto e drenagem- Liberdade- Área A- Rio das Ostras-RJ, do Processo 1479/2017-CO 004/20011- Contrato nº 103/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0773/2018

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão, Dispensa e Designação de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **ALINE ULRICK MENDES RIBEIRO**, matrícula nº 2418-0, do Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento, símbolo DAS3, da PGM.

Art. 2º - DISPENSAR a servidora **ANA PAULA DO AMARAL ANDRADE MOLISSANI**, matrícula 13964-5, da Função Gratificada de Assistente Administrativo de Atos Oficiais, símbolo FGGAD, da PGM.

Art. 3º - NOMEAR a servidora **ANA PAULA DO AMARAL ANDRADE MOLISSANI**, matrícula 13964-5, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento, símbolo DAS3, da PGM.

Art. 4º - DESIGNAR a servidora **ALINE ULRICK MENDES RIBEIRO**, matrícula nº 2418-0, para desempenhar a Função Gratificada de Assistente Administrativo de Atos Oficiais, símbolo FGGAD, da PGM.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22254/2018

RECEBO o Recurso interposto pela empresa **OSTARATELECOMUNICAÇÕES LTDA**, ainda que intempestivo, e no mérito, pelo seu **PROVIMENTO PARCIAL**, reduzindo o valor da multa aplicada no valor de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) para o valor de R\$ 1.472,00 (mil quatrocentos e setenta e dois reais), aplicando o princípio da proporcionalidade, tendo em vista que o atraso na prestação da garantia contratual não ocasionou prejuízos ao erário.

Rio das Ostras, 05 de julho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1244/2018

APLICO à empresa **C.B.BRAGA SERVIÇO E COMÉRCIO DE ARTIGO DE PEPELARIA ME**, multa no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), com fundamento no parágrafo primeiro, da Cláusula Décima Segunda, da Ata de Registro de Preços nº 002/2018, correspondente a 10% sobre o valor da aquisição, limitado o valor, por aplicação do princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

Rio das Ostras, 26 de junho de 2018

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12252/2018

APLICO à empresa **LM TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE LTDA**, a penalidade de multa de mora no valor de R\$ 33,64 (trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), bem como suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar como Município pelo prazo de 06(seis) meses, conforme previsto no parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Segunda, da Ata de Registro de Preços nº021/2017.

Rio das Ostras, 03 de julho de 2018

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 19557/2018

APLICO à empresa **ARA STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELE-ME**, a penalidade de multa de mora no valor de 20% do valor registrado, cujo calculo corresponde à R\$ 1.206,80 (mil duzentos e seis reais e oitenta centavos), conforme previsto no parágrafo Terceiro da Cláusula Décima Segunda, da Ata de Registro de Preços nº039/2017.

Rio das Ostras, 09 de julho de 2018

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20855/2018

APLICO à empresa **MACABU E MACABU LTDA EPP**, multa no valor de R\$ 681,93 (seiscentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos), com fundamento no parágrafo segundo, da Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços nº034/2018, limitando o valor, por aplicação do princípio da proporcionalidade e razoabilidade da vinculação ao instrumento convocatório.

Rio das Ostras, 09 de julho de 2018

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8360/2018

HOMOLOGO a Licitação por Pregão nº 015/2018 - SEMOP, que tem por objeto a eventual contratação de empresa legalmente habilitada para execução dos serviços de lançamento de cabos e conexão dos mesmos a duas bombas, bem como de manutenção de dois transformadores da subestação da bacia de acumulação de águas pluviais II (compreendendo retirada e reinstalação dos mesmos), situada na rua Goiás - Loteamento Cidade Beiramar, em favor da Empresa CONSTRUTORA ITORORÓ EIRELI-ME, no valor de R\$ 251.326,00, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 28 de junho de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito Interino do Município de Rio das Ostras

10 REGRAS DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO

- 1 Todos os ocupantes do veículo devem usar o cinto de segurança inclusive no banco traseiro.
- 2 Crianças de até 7 anos e meio devem usar os equipamentos de proteção adequados a idade (bebê conforto, cadeirinhas ou assento de elevação).
- 3 Pedestre deve sempre ser respeitado. Lembre-se: você também é pedestre.
- 4 Dirigir embriagado reduz em até 25% o tempo de reação. Se beber, não dirija.
- 5 Bicicleta também é veículo, portanto deve respeitar a sinalização de trânsito. Motorista, mantenha uma distância segura de 1,5m ao ultrapassar ciclistas.
- 6 Respeite os limites de velocidade.
- 7 Motociclista use sempre os equipamentos de proteção: capacete, luvas, botas e jaqueta.
- 8 Respeite as vagas reservadas para idosos e deficientes. A gentileza melhora a convivência no trânsito.
- 9 Não use o celular enquanto dirige. A distração é um dos principais fatores de risco para quem está ao volante.
- 10 Dirigir cansado ou com sono é tão perigoso quanto dirigir alcoolizado. Pare e descanse.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIANº 0774/2018

Enquadramento de servidor na Promoção Vertical, da SEMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

Considerando o disposto no Art. 32, da Lei nº 1560/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de Educação Pública do Município de Rio das Ostras, que define que os efeitos da Promoção Vertical aplicar-se-ão a todos os Grupos Ocupacionais da Educação, após aprovação no estágio probatório,

R E S O L V E:

Art. 1º - Enquadrar na **PROMOÇÃO VERTICAL**, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos respectivos Níveis da Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 13 de julho de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0774/2018**PROMOÇÃO VERTICAL LEI Nº 1560/2011**

PROCESSO|MATR.|NOME|CARGO|ENQUADRAMENTO VERTICAL (Nível)| PRODUZINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE

11036/2018|4189-0|**Thais Barbosa Barreto**|Professor |III|25/05/2018
16221/2018|4805-4|**Mariane dos Anjos Pinto**|Professor |III|28/05/2018
16949/2018|9443-9|**Mel Crelier Santos**|Professor |II|29/03/2017

PORTARIANº 0775/2018

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 1º, da Lei Municipal nº 2064/2017, 09 (nove) dias de **Licença Especial para Desconto em Férias**, no período de **01 a 09/08/2018**, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, à Servidora **SHIRLEY SOARES DAS. M. DO PATROCÍNIO**, matrícula nº 10833-2, Assistente Social II, conforme o Processo Administrativo nº 25078/2018.

Art. 2º - CONCEDER, nos termos do Art. 1º, da Lei Municipal nº 2064/2017, 10 (dez) dias de **Licença Especial para Desconto em Férias**, no período de **23/07 a 01/08/2018**, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, à Servidora **ANA MARIA MONTEIRO DA SILVA**, matrícula nº 13870-3, Secretário Executivo, conforme o Processo Administrativo nº 25084/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 13 de julho de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIANº 0776/2018

CANCELAMENTO DE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR as férias dos Servidores relacionados no Anexo Único desta, concedida através das respectivas Portarias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 13 de julho de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0776/2018**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 24847/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Processo nº 24021/2018 Portaria nº 0748/2018|
Adriano de Oliveira Rangel|Assistente Executivo|13846-0|2017/2018|27/08/2018 a 15/09/18|15/09/2018
Marcelo Patricio Coe Pisco|Assistente Executivo|13856-8|2017/2018|27/08/2018 a 15/09/18|15/09/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 25087/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Processo nº 22482/2018 Portaria nº 689/2018 |**Aline Ribeiro de Souza**|Agente Tributário/Gerente de Adm. Tributária|6252-9|2016/2018|02/07/2018 a 31/07/18|31/07/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 25160/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Processo nº 21100/2018 Portaria nº 0633/2018 |**Rosemarie da Silva e Souza Teixeira**|Secretaria Municipal Gestao Publica|13803-7|2017/2018|23/07/2018 a 11/08/2018|11/08/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 25159/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Processo nº 22482/2018 Portaria nº 689/2018 |**Daniel Cunha Martins Vianna**|Secretario Executivo|13799-

5|2017/2018|13/08/2018 a 01/09/2018|01/09/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 25158/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Processo nº 21100/2018 Portaria nº 0633/2018 |
Aline Silveira|Secretário Executivo|13771-5|2017/2018|16/07/2018 a 04/08/2018|01/08/2018
Diego Campelo de Abreu|Secretário Executivo|13708-1|2017/2018|16/07/2018 a 04/08/2018|04/08/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 25086/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Processo nº 21100/2018 Portaria nº 0633/2018 |**Miguel Fernandes de Araújo**|Agente Administrativo|4918-2|2017/2018|11/07/2018 a 30/07/2018|30/06/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 25081/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

PROCESSO Nº 18936/2018 PORTARIA Nº 0565/2018 |**Roberta Barreto Porto**|Agente Comunitário Saúde/ Gerente Unidade Saúde|7905-7|2017/2018|04/06/2018 a 03/07/2018|03/07/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 25080/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

PROCESSO Nº 18936/2018 PORTARIA Nº 0565/2018 |**Claudia Alves da Silva**|Agente Tributário/ Assessor de Adm. Tributária|6254-5|2016/2017|04/06/2018 a 23/06/2018|23/06/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 24845/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

PROCESSO Nº 18936/2018 PORTARIA Nº 0565/2018 |**Luciana Barros Vidal**|Assistente Social |3739-7|2017/2018|01/06/2018 a 30/06/2018|30/06/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 24844/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

PROCESSO Nº 22482/2018 PORTARIA Nº 0689/2018 |**Carlos Octavio Francisco Correia Junior**|Diretor de Unidade|13297-7|2017/2018|02/07/2018 a 31/07/2018|31/07/2018

PORTARIANº 0777/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, e

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei nº 1560/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de Educação Pública do Município de Rio das Ostras, que define que o desenvolvimento dos grupos ocupacionais ocorrerá mediante progressão horizontal;

Considerando o disposto no Art. 1º do Decreto nº 0684/2011, que regulamenta a forma de enquadramento dos profissionais da educação na progressão horizontal da carreira, considerando exclusivamente para este fim o tempo de efetivo exercício no Sistema Municipal de Ensino de Rio das Ostras ou em órgão da Administração Municipal de Rio das Ostras, em atividade de docência ou suporte pedagógico;

R E S O L V E:

Art. 1º - ENQUADRAR por Progressão Horizontal da Carreira dos profissionais de Educação do Município de Rio das Ostras, os servidores relacionados no anexo único desta Portaria, conforme o Processo Administrativo nº 21702/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 13 de julho de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0777/2018

NOME|MATRÍCULA|CARGO|FAIXA A SER ENQUADRADA EM 2016

Adriana Barros Gurgel|2666-2|Professor I|7
Alexandre Mourao Vieira|8865-0|Prof. Ed. Física - LP|3
Ana Lucia Pinheiro Froes|2395-7|Professor I|7
Andrea F. Pinheiro Rangel|3706-0|Professor I|5
Anna Rosaura de M. Trancoso|8910-9|Prof. Ed. Artística - LP|3
Carlos Antonio V. Santa Anna|8525-1|Prof. Geografia - LP|3
Eliana Amorim Pinheiro|2412-0|Professor I|6
Eliane Maria Pereira|2495-3|Prof. Ciências - LP|7
Elizangela dos S. M. Lopes|3738-9|Professor I|6
Fabio Ferreira da Silva|8895-1|Prof. Português - LP|3
Inacio Tavares de Oliveira|3210-7|Prof. Ciências - LP|2
Jacyra Mouta da Costa|8494-8|Professor I|3
Jaqueline Silva dos Santos|2433-3|Professor I|7
Layla Jorge Velloso Camacho|9090-5|Aux. Desenv. Infantil|3
Maria Juliana G. R. E Silva|3713-3|Prof. Ed. Física - LP|6
Renata Rabelo de Souza|4815-1|Professor I|5
Renata Trindade Dutra|2393-0|Professor I|7
Rita de Cassia Melo Nunes|4734-1|Professor I|5
Simone de Souza Silva|8573-1|Professor I|3
Sintia Catia Ramos da Silva|4726-0|Professor I|5

PORTARIANº 0778/2018

CONCEDE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 25155, 21928, 23458, 23069/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 20(vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 10(dez) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo III desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 13 de julho de 2018.

(02 meses)

MAT. | **SERVIDOR** | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | USUFRUIR | PROC. ADM
2161-0 | **Antonio Aldemario Barbosa Mota** | Agente Administrativo | PGM | 2013/2018 | 01/08 a 30/09/2018 | 25224/2018

(03 meses)

MAT. | **SERVIDOR** | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | USUFRUIR | PROC. ADM
8622-3 | **Wilmara Storck Nogueira** | Professor II-Português | SEMEDE | 2010/2015 | 21/08 a 21/11/2018 | 21530/2018
10059-5 | **Sérgio Vinicius Vianna Deodato** | Guarda Municipal | SESEP | 2010/2015 | 01/10 a 31/12/2018 | 24240/2018**PORTARIA Nº 0782/2018**

Enquadramento de Servidor na Promoção Vertical.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,**Considerando** o disposto no Art. 12 e seguintes, da Lei nº 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Venimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras, o qual define critérios para a promoção vertical daqueles servidores que passam a fazer jus;**Considerando** que as promoções serão públicas e efetivadas através de Portaria, desde que todos os requisitos legais sejam cumpridos,**R E S O L V E:****Art. 1º** - Enquadrar na **PROMOÇÃO VERTICAL**, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos respectivos níveis da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 13 de julho de 2018.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública.**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0782/2018****PROMOÇÃO VERTICAL LEI Nº 1584/2011**

PROCESSO | MATRÍCULA | NOME | CARGO | ENQUADRAMENTO VERTICAL (Nível) | PRODUZINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE

16392/2018 | 4163-7 | **Leonardo Teixeira Ramos** | Agente Administrativo | 4 | 01/06/2018
21087/2018 | 8704-1 | **Cristiane de Goes Damasceno** | Agente Administrativo | 2 | 01/07/2018
16782/2018 | 9941-4 | **Luana Alves Rodrigues** | Auxiliar de Serviços Gerais | 4 | 01/07/2018
17102/2018 | 6461-0 | **Mabel Narcizo de Oliveira** | Guarda Municipal | 5 | 01/07/2018
17162/2018 | 3659-5 | **Claudinea de Macedo Afonso** | Técnico de Laboratório | 4 | 01/06/2018
18242/2018 | 9171-5 | **Silvia Ribeiro Ferreira Santa Anna** | Auxiliar Administrativo | 3 | 01/07/2018
18742/2018 | 8580-4 | **Graziela Tensol Falcão** | Fisioterapeuta | 2 | 01/07/2018
19177/2018 | 7608-2 | **Evandro da Silva Carvalho** | Guarda Municipal | 3 | 01/07/2018
19319/2018 | 7735-6 | **Felipe dos Santos Bastos** | Guarda Municipal | 3 | 01/07/2018
19327/2018 | 10225-3 | **Andreson Manhães Silva** | Guarda Municipal | 3 | 01/07/2018
19368/2018 | 11122-8 | **Fabiano Monteiro da Rocha** | Auxiliar de Enfermagem | 5 | 01/07/2018
20648/2018 | 8860-9 | **Sarita Santos de Melo Sena Guimarães** | Médico Pediatra | 1 | 20/01/07/2018
635/2018 | 11254-2 | **Amanda Ferreira Pinto Magalhães** | Agente Administrativo | 5 | 01/04/2018
15776/2018 | 1954-2 | **Fabiana Helena Dias** | Agente Administrativo | 4 | 01/07/2018
31027/2018 | 8829-3 | **Arceia Dantas da Silva** | Auxiliar de Serviços Gerais | 4 | 01/12/2015
34630/2016 | 7501-9 | **Carla de Lima Costa** | Agente Administrativo | 4 | 01/03/2017
17334/2017 | 9934-1 | **Marta Cristina Leite dos Santos** | Auxiliar Administrativo | 3 | 01/09/2017
9620/2018 | 1205-4 | **Geises Bastos da Silva** | Auxiliar Administrativo - CAS | 3 | 01/06/2018
15801/2018 | 11212-7 | **Liege Oliveira da Silva** | Auxiliar Administrativo | 3 | 01/07/2018
19554/2018 | 11238-0 | **Cleo Louzada Gomes** | Agente Administrativo | 5 | 01/07/2018
19564/2018 | 9686-5 | **Marcelo Ribeiro Rangêl** | Auxiliar Administrativo | 5 | 01/07/2018
19603/2018 | 10317-9 | **Marles Ribeiro Mendes** | Técnico de Laboratório | 4 | 01/07/2018
19967/2018 | 1205-8 | **Julio Cesar dos Santos Marins** | Técnico em Contabilidade | 3 | 01/07/2018
20086/2018 | 8229-5 | **Jorge Luis Cardoso** | Agente Comunitário de Saúde | 4 | 01/07/2018
20545/2018 | 11081-7 | **Bruna Vasconcellos Ferreira** | Odontólogo | 3 | 01/07/2018
20590/2018 | 8806-4 | **Vanessa de Souza Monteiro Teixeira** | Monitor de Abrigo | 4 | 01/07/2018
20841/2018 | 9217-7 | **Carmem Regina do Nascimento** | Atendente de Consultório Dentário | 2 | 01/07/2018
24480/2018 | 9269-0 | **Silvia Cristina de Souza Reis** | Auxiliar de Enfermagem | 5 | 01/08/2018
24000/2018 | 11208-9 | **Juliana Pereira de Azevedo** | Agente Administrativo | 4 | 01/08/2018
32992/2016 | 8874-9 | **Renata Romero Louvem** | Técnico em Enfermagem | 4 | 01/08/2018
24257/2018 | 8736-0 | **Ana Brígida Ferreira Marinho** | Auxiliar Administrativo | 5 | 01/08/2018
21856/2018 | 9734-9 | **Renata dos Santos Rodrigues** | Atendente de Consultório Dentário | 3 | 01/07/2018
22383/2018 | 10547-3 | **Edileny de Souza Vilaça** | Assistente Social | 5 | 01/07/2018
2018.12.300205PA | 2912-2 | **Elaine Costa da Assunção** | Técnico em Contabilidade | 4 | 01/06/2018
17195/2018 | 10712-3 | **Stefani Gomes do Rosario** | Auxiliar Administrativo | 3 | 01/07/2018
17689/2018 | 11307-7 | **Maria Aparecida Almeida Silva** | Auxiliar de Serviços Gerais | 3 | 01/07/2018
17861/2018 | 6057-7 | **Monique Almeida Bezerra** | Fiscal de Meio Ambiente | 5 | 01/07/2018
19186/2018 | 9884-1 | **Monique de Almeida Beck** | Auxiliar de Serviços Gerais | 5 | 01/07/2018
19386/2018 | 9568-0 | **Andréa Esteves Rodrigues** | Auxiliar de Serviços Gerais | 5 | 01/07/2018
19606/2018 | 7367-9 | **Alessandra do Espírito Santo** | Biólogo | 5 | 01/07/2018
20426/2018 | 10255-5 | **Luciana Rodrigues Ferro** | Guarda Municipal | 4 | 01/07/2018
20842/2018 | 9950-3 | **Antonia Lidia dos Santos Rios** | Atendente de Consultório Dentário | 2 | 01/07/2018
21294/2018 | 9557-5 | **Ney Duarte de Almeida** | Auxiliar Administrativo | 5 | 01/07/2018
21604/2018 | 11285-2 | **Ana Caroline dos Santos e Santos** | Técnico Visa | 4 | 01/07/2018
18882/2017 | 7426-8 | **Luiz Henrique Mendes da Silveira** | Guarda Municipal | 3 | 01/09/2017
22191/2018 | 9555-9 | **Francisco Soares da Cruz** | Auxiliar Administrativo | 2 | 01/07/2018
28228/2018 | 3488-6 | **Marília Correia de Moura** | Guarda Municipal | 3 | 01/01/2018
11127/2018 | 3107-0 | **Roni Claudio Braz dos Santos** | Guarda Municipal | 5 | 01/05/2018
14471/2018 | 11455-3 | **Sandra de Souza Lima** | Técnico de Aparelho Gessado | 4 | 01/07/2018
15332/2018 | 8592-8 | **Marcos Vinicius Marins** | Nutricionista III | 3 | 01/07/2018
15673/2018 | 2233-0 | **Josenir de Freitas Custodio da Silva Santos** | Agente Administrativo | 5 | 01/07/2018
15685/2018 | 9753-5 | **Jeronimo Rodrigues Moreira** | Guarda Sanitário | 5 | 01/07/2018
15806/2018 | 2880-0 | **Jose dos Santos** | Motorista | 2 | 01/06/2018
16009/2018 | 3213-1 | **Mauro Sergio Flores da Silva** | Agente Administrativo | 4 | 01/07/2018**ERRATA DA PORTARIA Nº 0521/2018**

(Publicação no Jornal Oficial do Município, Edição Especial nº 943, de 04 a 10 de maio de 2018)

ONDE SE LÊ:[...]
29932/2017 | 9731-4 | **Joelma Kort Kamp Farias de Moura** | Professor I | **3** | 10/11/2017
[...]
20474/2017 | 10775-1 | **Simone de Souza Seraphim** | Professor II - Educação Especial - Deficiente Auditivo | **3** | 11/08/2017**LEIA-SE:**[...]
29932/2017 | 9731-4 | **Joelma Kort Kamp Farias de Moura** | Professor I | **4** | 10/11/2017
[...]20474/2017 | 10775-1 | **Simone de Souza Seraphim** | Professor II - Educação Especial - Deficiente Auditivo | **3** | 11/08/2017**COORDENADORIA DE FOLHA DE PAGAMENTO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Coordenadoria de Folha de Pagamento, no uso de suas atribuições,

NOTIFICA,A Sra. **SANDRA REGINA DA SILVA SANTOS**, CPF nº 762.794.487-20, para que compareça à Secretaria de Administração Pública, na Coordenadoria de Folha de Pagamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do Processo Administrativo nº 21934/2018. A Coordenadoria de Folha de Pagamento, encontra-se na Sede da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, situada na Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica.

Rio das Ostras, 13 de junho de 2018.

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 010/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 19048/2015**
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa **Horto Central Marataizes Ltda.**
OBJETO: Regularização o valor global registrado no referido Contrato, que trata da prestação de serviços contínuos de preparo da alimentação para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, bem como aos cidadãos assistidos por Projetos Sociais.
VALOR RETIFICADO: R\$ 12.912.151,95
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no inciso I, do artigo 58 da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações.**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 011/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 19048/2015**
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa **Horto Central Marataizes Ltda.**
OBJETO: Regularização o valor registrado no referido Contrato, que trata da prestação de serviços contínuos de preparo da alimentação para atender aos cidadãos assistidos por Projetos Sociais.
VALOR RETIFICADO: R\$ 482.612,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, do artigo 58 da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações.**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 019/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 28284/2017**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15855/2018
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa **Soluções em Consultoria e Obras EIRELI-EPP**
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por 30 (trinta) dias, convalidando o período sem cobertura contratual, bem como reatificação do Contrato Administrativo nº 019/2018, cujo objeto é a execução do serviço de engenharia para reforma do **Pier de Costazul – Emissário Submarino – Rio das Ostras**.
VALOR: R\$ 8.257,54
Programa de Trabalho Nº 15.452.0115.2.475
Elemento de Despesa Nº 33.90.39-0.1.04 (Royalties)
Nota de Empenho Nº 2599/2018
Emitida em 10/07/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, §1º, inciso I e c/c o estatuído no art. 58, inciso I e art. 65, inciso I e seus §§ 1º e 2º, todos da Lei Federal 8.666/93.**ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 024/2016****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 29114/2014**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28554/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa **A.L.Raposo Engenharia e Manutenção LTDA-ME**
OBJETO: Convalidar o prazo de suspensão de 13/01/2018 a 09/05/2018 bem como prorrogar o prazo de vigência para 21/12/2018; da construção de quadra coberta com vestiário na Escola Municipal Cidade Praiana – Rio Das Ostras.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, §1º, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.**ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 043/2016****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 29111/2014 e 29115/204**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35437/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Construtora E. B. Terraplanagem e Construção 2010 Ltda – ME.
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução por mais 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do presente Aditivo; de vigência até 04/12/2018; convalidação do período de suspensão do contrato de 27/03/2018 até a assinatura do presente Aditivo, bem como a reatificação equivalente a 1,48%, cujo objeto é a construção da cobertura da quadra na Escola Municipal Padre José Dilson Dória e da quadra da Escola Municipal Maria Teixeira da Paula, Rio das Ostras.
VALOR: R\$ 5.810,34
Programa de Trabalho: 12.361.0004.1.591
Elemento de Despesa: 44.90.51 – 0.1.50 (Participação Especial)
Nota de Empenho nº: 2575/2018
Data de Emissão: 05/07/2018
Valor R\$ 1.774,71Programa de Trabalho: 12.361.0004.1.591
Elemento de Despesa: 44.90.51 – 0.1.50 (Participação Especial)
Nota de Empenho nº: 2579/2018
Data de Emissão: 05/07/2018
Valor R\$ 4.035,63
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, §1º, incisos I e IV, art. 58, inciso I e art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e seus §§ 1º, todos da Lei Federal 8.666/93.**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO:** 079/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 13404/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 021/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 028/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRITA CORRIDA E PÓ DE PEDRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.646/2018
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.
PARTES: Município de Rio das Ostras e Indústria e Comércio de Pedras Jundiá Ltda.
ASSINATURA: 13/07/2018
VALOR TOTAL: R\$ 49.725,00
- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 15.452.0115.2.468
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.50
- NOTA DE EMPENHO Nº 2.282/2018
- EMITIDA EM 21/06/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 078/2018 constante no Processo Administrativo nº 17.493/2018.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação na Cláusula Quinta visando correção de erro material no valor total do contrato, bem como a exclusão da alínea "a" da Cláusula Vigésima.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO E EMPENHO

O custo global do presente contrato é de R\$ 292.537,44 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), empenhado pelo MUNICÍPIO em favor da CONTRATADA.

(...)

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A contratada deverá prestar garantia no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da assinatura do Contrato, no percentual de 5,0% (cinco por cento) do valor contratado, sob pena de multa de 0,5% do valor do contrato por dia de atraso e inadimplemento de percepção de qualquer pagamento, enquanto não regularizada a obrigação.

a) Só será expedida a competente ORFOR e/ou OEX após a comprovação da garantia estabelecida no subitem anterior.

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO E EMPENHO

O custo global do presente contrato é de **R\$ 585.074,88 (quinhentos e oitenta e cinco mil, setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**. O MUNICÍPIO empenhou em favor da **CONTRATADA** a importância de **R\$ 292.537,44 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos)** no presente exercício, sendo que o restante será empenhado posteriormente.

(...)

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A contratada deverá prestar garantia no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da assinatura do Contrato, no percentual de 5,0% (cinco por cento) do valor contratado, sob pena de multa de 0,5% do valor do contrato por dia de atraso e inadimplemento de percepção de qualquer pagamento, enquanto não regularizada a obrigação.

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PROCURADORIA GERAL

PORTARIANº 087/2018

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 24953/2018, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo nº 24953/2018, a responsabilidade do servidor **V.L.T.**, por violação, em tese, de conduta tipificada no artigo 103, incisos I, II e XII c/c inciso XV do artigo 104, do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/1994.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Procuradoria Geral do Município, para concluir o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 13 de julho de 2018.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO EM 30/06/2016

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO DAS OSTRAS – APAE RIO DAS OSTRAS.

TERMO ADITIVO: 003/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17472/2018.

DATA DE ASSINATURA: 20/06/2018.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018.

OBJETO: A prorrogação da vigência até 31 de dezembro de 2018, para fins tão somente de pagamento de parcelas em atraso.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO EM 30/06/2016

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIO DAS OSTRAS.

TERMO ADITIVO: 003/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17475/2018.

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2018.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018.

OBJETO: A prorrogação da vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2018, para fins tão somente de pagamento de parcelas em atraso.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

RESOLUÇÃO CMMA Nº 015, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nos casos de Autorização para realização de eventos na Área de Proteção Ambiental - APA da Lagoa de Iriry e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CMMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o estabelecido no Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental – APA da Lagoa de Iriry, notadamente em seu Capítulo IX, que trata do Zoneamento;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os danos ambientais causados pelos últimos eventos realizados na APA da Lagoa de Iriry, sem a devida autorização e em desrespeito ao estabelecido no Plano de Manejo da

referida Unidade de Conservação - UC;

CONSIDERANDO que o espaço reservado para eventos no interior da UC, situa-se na Zona de Ocupação Controlada 1 – ZOC 1, onde há expressa proibição de caminhar ou colocar objetos sobre a vegetação, do uso aparelhos sonoros em alto volume e lançamento de resíduos fora dos locais apropriados, dentre outras vedações;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento no âmbito desta Municipalidade, para concessão de Autorização para realização de eventos no interior da referida UC.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica proibida a realização de eventos de grande porte no interior da APA da Lagoa de Iriry.

Art. 2º. A Autorização para realização de evento no interior da APA da Lagoa de Iriry, deverá ser requerida com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, submetida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAP.

§ 1º. O requerimento de autorização deverá conter a previsão de público e geração de resíduos;

§ 2º. Caberá à SEMAP avaliar a documentação acostada e submeter à apreciação e anuência do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA;

§ 3º. No caso de anuência do CMMA, caberá ao Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca autorizar o evento, expedindo a Autorização onde constará as condições para sua realização.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IVAN NÔE ANTUNES DE FREITAS
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 084 DE 13 DE JULHO DE 2018.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições legais, e o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a designação dos servidores para acompanhamento e fiscalização dos contratos, referentes aos processos desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
		NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº
9299/2018	Mobiliário Escolar	Alípio Pereira da Silva	CHEFE DE DIVISÃO	2110-5
		Arielson Figueira Nascimento	ASSESSOR TÉCNICO I	4331-1
29195/2017	Material de Informática (Switches)	Anderson Mourão Pinheiro	ASSISTENTE II	13222-5
		RILEN TAVARES LIMA	ENCARREGADO	3653-6

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 10 de julho de 2018.

CÉZAR AUGUSTO RUFINO DE SANTAANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 01/2018

Pelo presente Edital, o Município de Rio das Ostras, nos termos da Resolução SME nº 008, de 31 de março de 2010, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e da Divisão de Supervisão de Ensino, faz saber a todos os interessados a relação nominal dos concluintes do Curso de Formação de Professores em Nível Médio - Modalidade Normal / 2017, da seguinte Unidade Escolar:

Instituto Municipal de Educação de Rio das Ostras

CNPJ: 39.223.581/0001-66

A Diretora do Instituto Municipal de Educação de Rio das Ostras - IMERO, mantido pela Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, situado na Rua Manoel Pedro Freire s/nº - Nova Cidade, Município de Rio das Ostras - RJ, torna pública a relação nominal dos concluintes do Curso de Formação de Professores em Nível Médio - Modalidade Normal, em 2017, de acordo com a Resolução SME nº 008, de 31 de março de 2010.

Nº|Nome dos alunos / Turma 3001

- 1|ADRIELLE MARILU SOUZA
- 2|ALLANA DO NASCIMENTO DE SOUZA
- 3|JANA CAROLINA LOPES DA COSTA
- 4|BRIGIDA ADRIELY RANGEL MANHÃES MORAES CARVALHO
- 5|DANIELLE NASCIMENTO BERBERT
- 6|DAVI RODRIGUES DE MELLO
- 7|GIOVANNA DE SOUZA SIQUEIRA
- 8|GIOVANNA GOMES DOS SANTOS
- 9|GIOVANNA SANTANA DOS SANTOS
- 10|HEITOR JOSÉ DOS SANTOS DE SOUZA
- 11|HYNARA BRAGA DE PAULA
- 12|INGRID DE CARVALHO BARBOSA
- 13|ISABELLA CRISTINA DE ALMEIDA MACHADO
- 14|JAQUELINE SANTANA CRUZ
- 15|JULIA VASCONCELOS SANTANA
- 16|KARINNE FERREIRA RODEIA BELLEZA
- 17|LARISSA BIONDO DALMASIO
- 18|LARISSA RODRIGUES RONDÃO
- 19|LORRANA LUIZA DE AZEREDO ATAIDE
- 20|MARIA LUIZA MARTINS DA SILVA
- 21|PYETRO HENRIQUE FRANÇA DA SILVA
- 22|RAÍSSA MARQUES MARIQUITO
- 23|SARA DA PURIFICAÇÃO FERREIRA
- 24|STEPHANY DE SOUZA CHIMENES
- 25|ITALITA CRISTINA BUY COUTO AGUIAR
- 26|THAIS NASCIMENTO DOMINGOS SALCEDOS
- 27|VITÓRIA PEÇANHA DE ARAUJO
- 28|YGOR SOUZA DE OLIVEIRA

Rio das Ostras, 03 de julho de 2018.

Nº|Nome dos alunos / Turma 3002

- 1|AGATHA NUNES DA SILVA DE CASTRO
- 2|AMANDA FILGUEIRA SANTOS MARQUES
- 3|ANNA CAROLINA DE AZEVEDO CORRÊA

LEONARDO RODRIGUES PITERI|01.5.100.1127.005|IPTU 2015 E 2016
 LILIA MARA NUNES FERREIRA|045.071.497-70|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2014 E DE 2016 A 2018
 LILIANE FONSECA VELOZO|01.5.029.0146.001|IPTU 2013 A 2015
 LUCIANA MIRANDA DA PAIXAO|117674|TAXA 3.4A/7/2016
 LUCIANO SOARES OLIVEIRA|99.4.231.0193.003|IPTU 2010 E 2012
 LUIZ ARAUJO CERQUEIRA|70164|AUTO 3254/2014, 2748/2013 E 9784/2012
 LUIZ FERNANDO GOMES|8601|ISS-FIXO 2016
 LUIZ HENRIQUE BASTOS DE SOUZA|151155|AUTO 2620/2014
 LUIZ OTAVIO DIAS DE CASTRO|01.2.056.0383.001|IPTU 1996 A 2000, 2002, 2006 A 2014
 LUIZ PAULO DA SILVA|052.533.567-62|AUTO DE MULTA Nº 10679/2017 E 9822/2014
 M L E ASSOCIADOS LANCHONETE LTDA|22.016.889/0001-38|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2015, TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2016 A 2018 E DA GUIA DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA Nº 807921
 M. I. TERRA OFICINA MECÂNICA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS EM GERAL EIRELI-ME|16.562.206/0001-45|AUTO DE MULTA Nº 10601/2017
 MADEIREIRA CIDADE PRAIANA LTDA|04.822.047/0001-91|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2018
 MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA|134767|AUTO DE MULTA - COMFIS 013872/2015
 MARCOS HENRIQUES MORAES DE OLIVEIRA|92834|TAXA 3.5 1/2014
 MARCOS ROBERTO BICALHO DA SILVA|281130|ISS-FIXO 2015 E 2016
 MARGARETE MEIRELES TAVARES|01.1.223.0048.002|IPTU 2015 E 2016
 MARIA ALICE CABRAL SANTOS|59004|TAXA 3.5 7/2015 E 06/2016
 MARIA DIRCIA LVES REZENDE|01.5.040.0163.001|IPTU 2006, 2007, 2015 E 2016
 MARIA VALDELINA TINOCO MARQUI|01.3.003.1074.001|IPTU 2012
 MARIA VERONICA PEREIRA XAVIER|97.551.831/0001-93|NOTA DE DÉBITO Nº 285 (GUIA Nº 809577)
 MARIZE DA GRAÇA RIBEIRO DA SILVA|01.2.070.0860.001|IPTU 2016
 MATTEO PACILETTI|01.5.185.0386.001|IPTU 2006 A 2012
 MAURICIO LUCENA DA SILVA|01.5.094.1100.006|IPTU 2014
 MEGALGUES COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI - EPP|26.296.959/0001-00|AUTO DE MULTA Nº 7306/2018
 MELQUIEDEQUE CARVALHO DA SILVA|280350|ISS-FIXO 2010, 2012, 2013 A 2016
 MENTE URBANA SERVIÇOS DIGITAIS EIRELI|14.010.885/0001-14|NOTA DE DÉBITO Nº 281 (GUIA Nº 809548)
 MICHELLE REJANE DINIZ ALVES|01.4.167.0390.001|IPTU 2014
 MRV MRL ROC 04 INCORPORAÇÕES SPE LTDA|18.852.321/0001-80|AUTO DE MULTA Nº 9017/2017, GUIA DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA Nº 808785 E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2018
 NATALLI DA SILVA NASCIMENTO|99.5.207.0059.001|IPTU 2015 E 2016, AUTO DE MULTA - COMFIS/000630/2009
 NATHALIA SILVA NOVA VIDAL|113.431.227-08|TAXA DE FISCALIZAÇÃO E ISS-FIXO DE 2018
 NELSON BORGES TEIXEIRA EIRELI|18.796.089/0001-00|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2016, 2017 E 2018; GUIA DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA Nº 809021; ISS-NFS/NFS-e DOS MESES DE DEZEMBRO DE 2013, JANEIRO A JULHO E SETEMBRO DE 2014, MAIO DE 2015 E OUTUBRO DE 2016
 NEUZA MARIA BUSQUET BARCELLOS|01.2.015.0549.001|IPTU 2010 A 2012
 NOVA ALIANÇA COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA|22.991.039/0001-50|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2016 A 2018 E TAXA Pp-Pco 10/2015 (PREÇO PÚBLICO - GUIA Nº 738590)
 NS GOSI RECUPERADORA DE VEÍCULOS|30.549.156/0001-97|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2018
 OSTRÃO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA|30.410.928/0001-05|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2018 E DA GUIA DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA Nº 808968
 OSVALDO LUIZ SALVADOR DA SILVA|7198|ISS-FIXO 2013 A 2017
 OSVALDO LUIZ SALVADOR DA SILVA|90432|AUTO 153/2013
 P & B ARTEFATOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI|31.864.861/0001-41|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013, 2015 E 2018
 P M P LIVRAMENTO CONTABILIDADE|30.414.428/0001-41|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2018 E DA GUIA DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA Nº 808953
 P P FERREIRA FOTOS E FILMAGENS ME|11.641.208/0001-06|NOTA DE DÉBITO Nº 273 (GUIA Nº 809457), TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2011 A 2018, GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2010 E TAXA 5.11/12 (DISTRIBUIÇÃO DE PROSPÉCTO E/OU PANFLETOS)
 P. B. BIKE SHOPPING LTDA - ME|24.720.019/0001-70|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2017 E 2018
 PALAMAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME|24.822.408/0001-07|ISS-NFS/NFS-e DE AGOSTO E NOVEMBRO DE 2017; DATA DE FISCALIZAÇÃO DE 2017 E 2018 E DA GUIA DE CERTIDÃO DE BAIXA DA ATIVIDADE ECONÔMICA Nº 808528
 PANISSET & PANISSET PADARIA LTDA ME|18.344.445/0001-54|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2014 A 2016 E AUTO D EMULTA Nº 3329/2014
 PAULO FELIPE MACIEL DOS SANTOS|95.5.174.0730.001|IPTU 2002
 PEDRO CARLIN MARQUES DE ALMEIDA|9312|ISS-FIXO 2017
 PHENIX INFORMÁTICA E ELETRO ELETRÔNICO LTDA - ME|18.828.114/0001-90|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2017 E 2018 E GUIA DE CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA Nº 808666
 PLAZA DESINGN MÓVEIS LTDA - ME|10.540.908/0001-41|NOTA DE DÉBITO Nº 274 (GUIA Nº 809461), TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2011 E DE 2013 A 2018
 PRAGG LANGUAGE SCHOOL LTDA|19.769.235/0005-02|ISS-NFS/NFS-e DE MARÇO DE 2017
 PRIMU'S RIO COMÉRCIO DE UTILIDADES DO LAR EIRELI|03.375.396/0007-35|TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2018
 R C DE ARAUJO HOWELLS LANCHONETE - ME|28.664.133/0001-81|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2017 E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2018
 R M CILENTO FOLHEADOS - ME|24.678.863/0001-80|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2017 E 2018
 RECASTRO R O COMÉRCIO DE GÁS EIRELI - ME|10.635.930/0001-75|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013 A 2018
 RENE SOARES DA SILVA|01.1.048.0027.001|IPTU 2010 A 2014
 RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA|31.890.783/0001-50|NOTAS DE DÉBITO Nº 284 (GUIA Nº 809576) E 196/2017 (GUIA Nº 782905)
 ROBERVAL LOPES DA SILVA|47389|TAXA 3.5 1/2016
 RODRIGO MORAES DE CARVALHO|136570|AUTO 2742/2013 E 2984/2014
 RONALDO ROCHA|01.1.190.0134.001|IPTU 2011
 RONAN A SILVAREPRESENTAÇÕES|27.555.837/0001-53|GUIA DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA Nº 808562
 S D INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS E FERRAGENS EIRELI EPP|15672|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2018 E GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2017
 S MA RIBEIRO BAR E LANCHONETE EIRELI-ME|29.141.078/0001-08|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2017 E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2018
 SALT SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP|14335|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2017 E 2018; E ISS-NFS/NFS-e DOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO E DE JANEIRO, FEVEREIRO E ABRIL DE 2017
 SAMPAIO BERNARDO ODONTOLOGIA LTDA - ME|19.173.904/0001-47|GUIA DE CERTIDÃO DE BAIXA DE ATIVIDADE ECONÔMICA Nº 809221, TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2018, AUTO DE MULTA Nº 1726/2016 E ISS-NFS/NFS-e DOS MESES DE MARÇO A JULHO DE 2017
 SANDRA GONÇALVES DA SILVA|01.6.239.1085.001|IPTU 2015 E 2016
 SERGIO LUIZ GOMES|01.4.077.0455.001|IPTU 2016
 SHEILA DA COSTA SANTIAGO|01.2.071.0068.001|IPTU 2015 A 2017
 SHM - ADMINISTRADORA LTDA|26.159.794/0001-24|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2017
 SILVIO JUNIOR SANTOS DA CONCEIÇÃO|7533|ISS-FIXO 2014 A 2017
 SMOKE TABACCO SHOP EIRELI|29.651.134/0001-54|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2018 E GUIA DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ Nº 806155
 SOLANGE ANDREIA DE MENEZES|9396|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2014 A 2017
 STUDIO DE TREINAMENTO FUNCIONAL GO FIT EIRELI|28.759.133/0001-65|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2018
 SUZANA GONÇALVES DOS SANTOS|99.7.017.0464.001|IPTU 2016 E 2017
 SW MACHADO GUIMARÃES|18.667.545/0001-11|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2018 E GUIA DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA Nº 807461
 TATIANA MANFORT DE LIMA|01.6.048.0410.004|IPTU 2016
 TRAUME OFFSHORE SOLUTIONS LTDA - EPP|22.816.984/0001-16|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2017 E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2018
 TSP CORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES|16.925.741/0001-12|GUIA

COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2012 E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013, 2014 E 2017
 TUDÃO COMÉRCIO DE TECIDOS DE RIO DAS OSTRAS EIRELI-ME|23.103.510/0001-90|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2018 E GUIA DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ Nº 795615
 UBIRATAN MAGALHAES AIRES|117704|TAXA 3.5 2/2014 E 7/2014
 UDBRAX DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES LTDA - EPP|10.909.753/0021-11|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2015 A 2018 E NOTA DE DÉBITO Nº 279 (GUIA Nº 809544)
 V. M. F. MEIRELLES JUNIOR ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO|13.422.531/0001-14|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2018
 VALERIA NEVES RODRIGUES|01.5.006.0338.006|IPTU 2012 A 2014
 VANDERLAN MORAES DA HORA|01.6.167.0296.001|IPTU 2014 A 2017
 VINICIUS VIANA D AVILA|01.1.033.0177.001|IPTU 2013 E 2014
 VITÓRIA RÉGIA ALIMENTOS LTDA|03.572.400/0002-40|NOTA DE DÉBITO Nº 271 (GUIA Nº 809455) E GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2015 A 2017
 WALTER GOMES DOS SANTOS|01.6.071.0016.006|IPTU 2015 A 2017
 WEVERTON LUIZ NETO|7136|ISS-FIXO 2015 E 2016
 WHITE ALVES DO LAGO|01.7.212.0336.001|IPTU 2010 A 2012

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014, Art. 4º, 7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será indeferido.

PROCESSO|REQUERENTE
 21104|2014|CLAUDIA LAUAN
 14506|2015|PEDRO PAULO DE SOUZA VIEIRA
 1762|2016|VERA LUCIA LUCINDO DE SOUZA
 13806|2016|JOSE ROBERTO FERNANDES FILHO
 17131|2016|MARCELO LUIZ SANTIAGO
 17315|2016|VANIA DE OLIVEIRA RAMALHO
 17318|2016|LANA CRISTINA DE OLIVEIRA RAMALHO
 17349|2016|ANGELA MARIA JOGAIB DE MORAES JARDIM
 19208|2017|HELICIO ROCHA BASTOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE II RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E SANBER INDUSTRIA E MECÂNICA LTDA.

PROC. ADM.: 12.233/2018.
 PARTES: SANBER INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA, ZEM MEC OFFSHORE EQUIPAMENTOS MECÂNICOS LTDA e o MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.
 OBJETO: II Rerratificação para mudança de Razão Social e CNPJ, onde a empresa ZEM MEC OFFSHORE EQUIPAMENTOS MECÂNICOS LTDA CNPJ.30.007.873/0001-97 se tornará a CONCESSIONÁRIA, ocupando a área da Quadra "H" – lote nº "13" com 5.000,00 m2 – sito a Rua Química do Petróleo, Zona Especial de Negócios – ZEN, sito a Rodovia Amaral Peixoto Km 162 - Rio das Ostras - RJ - situados em área em desapropriação da Fazenda Vale do Sol, de propriedade do Município de Rio das Ostras.
 ASSINATURA: 13/07/2018
 FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E PANIZA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS INTEGRADAS LTDA.

PROC. ADM.: 08652/2015.
 PARTES: PANIZA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS INTEGRADAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 09.419.816/0001-29 e o MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.
 OBJETO: Termo de Concessão de Direito Real de Uso, em área de terra sito Rua do Caldeireiro, Quadra "C", lotes "10" com 1.396,56 m² Zona Especial de Negócios - ZEN, sito a Rodovia Amaral Peixoto Km 162 - Zona ZEN - Rio das Ostras - RJ - situados em área em desapropriação da Fazenda Vale do Sol, de propriedade do Município de Rio das Ostras.
 ASSINATURA: 13/07/2018
 FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E MC LOG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

PROC. ADM.: 40.816/2012.
 PARTES: MC LOG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 17.090.463/0001/94 e o MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.
 OBJETO: Termo de Concessão de Direito Real de Uso, em área de terra sito a Rua do Químico do Petróleo, Quadra "D", lotes "07" com 1.264,60 m² e lote "08" com 1.986,50 m², Zona Especial de Negócios - ZEN, sito a Rodovia Amaral Peixoto Km 162 - Zona ZEN - Rio das Ostras - RJ - situados em área em desapropriação da Fazenda Vale do Sol, de propriedade do Município de Rio das Ostras.
 ASSINATURA: 13/07/2018
 FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.



PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - JULHO 2018

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	2 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	3 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	4 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	5 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	6 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	7 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras
8 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	9 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	10 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	11 VITÓRIA Rua Inajara, nº 767 Nova Cidade	12 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	13 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	14 L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário
15 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	16 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade	17 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	18 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	19 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	20 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	21 SUCESSO Rod. Amaral Peixoto nº 4990 Lj 02 Centro
22 MODELO Rod. Amaral Peixoto nº 315 - Jd. Miramar	23 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	24 STAR MAIS R. Santa Catarina nº 84 - Lj 3 Cidade Beira Mar	25 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	26 MARINS Rod. Amaral Peixoto nº 4567 - Lj 02 Centro	27 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	28 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade
29 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	30 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	31 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro				

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
1 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	2 MAX Av. Alcebíades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 Qd 8 - Atlântica	3 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa	4 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	5 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	6 MAX Av. Alcebíades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 Qd 8 - Atlântica	7 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro
8 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	9 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	10 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	11 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	12 TERRA FIRME Rua Adolfo Frejat, nº 43 Ljs 4 e 5 Terra Firme	13 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	14 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul
15 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	16 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	17 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	18 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	19 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	20 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	21 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa
22 CITY FARMA Av. Amaral Peixoto, nº 4566 - Centro	23 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	24 CITY FARMA Av. Amaral Peixoto, nº 4566 - Centro	25 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	26 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	27 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	28 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul
29 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa	30 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	31 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa				

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0979/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34359/2016

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Rio Med Equipamentos Biomédicos Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de gestão integrada de assessoria, gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e mão de obra especializada, dos equipamentos médico hospitalares, equipamentos odontológicos, sistema de refrigeração e sistema de automação no Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde do Município de Rio das Ostras.

VALOR: R\$ 197.532,06

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.92 - 01.50 (Royalties)

EMISSÃO: 12/07/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 0980/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34359/2016

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Rio Med Equipamentos Biomédicos Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de gestão integrada de assessoria, gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e mão de obra especializada, dos equipamentos médico hospitalares, equipamentos odontológicos, sistema de refrigeração e sistema de automação no Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde do Município de Rio das Ostras.

VALOR: R\$ 57.857,72

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.92 - 01.50 (Royalties)

EMISSÃO: 12/07/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 0981/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34359/2016

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Rio Med Equipamentos Biomédicos Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de gestão integrada de assessoria, gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e mão de obra especializada, dos equipamentos médico hospitalares, equipamentos odontológicos, sistema de refrigeração e sistema de automação no Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde do Município de Rio das Ostras.

VALOR: R\$ 669.106,94

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.92 - 01.50 (Royalties)

EMISSÃO: 12/07/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 0982/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34359/2016

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Rio Med Equipamentos Biomédicos Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de gestão integrada de assessoria, gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e mão de obra especializada, dos equipamentos médico hospitalares, equipamentos odontológicos, sistema de refrigeração e sistema de automação no Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde do Município de Rio das Ostras.

VALOR: R\$ 637.321,41

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.92 - 01.50 (Royalties)

EMISSÃO: 12/07/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 0983/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34359/2016

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Rio Med Equipamentos Biomédicos Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de gestão integrada de assessoria, gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e mão de obra especializada, dos equipamentos médico hospitalares, equipamentos odontológicos, sistema de refrigeração e sistema de automação no Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde do Município de Rio das Ostras.

VALOR: R\$ 16.961,53

DOTAÇÃO: 10.122.0128.2.815 - 33.90.92 - 01.50 (Royalties)

EMISSÃO: 12/07/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(* AT) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 11053/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 - SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual aquisição de insumos para sistema de infusão contínua de insulina accu-check spirit combo da marca Roche Diagnóstica do Brasil Ltda.

COMPROMITENTE: HOSPIANOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR TOTAL R\$ 75.835,60

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

1; CÂNULA ACCU-CHEK FLEXLINK 6MM (Infusion Set Cannula); Caixa com 10 unidades; 15; ROCHE; 498,20; 7.473,00

2; CÂNULA ACCU-CHEK FLEXLINK 8MM (Infusion Set Cannula); Caixa com 10 unidades; 15; ROCHE; 498,20; 7.473,00

3; CÂNULA ACCU-CHEK FLEXLINK 10MM (Infusion Set Cannula); Caixa com 10 unidades; 15; ROCHE; 498,20; 7.473,00

4; SET DE INFUSÃO ACCU-CHEK FLEXLINK - 6MM / 30CM (Sets de infusão na configuração 6mm (cânula), 30cm (cateter/tubo); Caixa com 10 unidades; 9; ROCHE; 731,40; 6.582,60

5; SET DE INFUSÃO ACCU-CHEK FLEXLINK - 8MM / 30CM (Sets de infusão na configuração 8mm (cânula), 30cm (cateter/tubo); Caixa com 10 unidades; 9; ROCHE; 731,40; 6.582,60

6; SET DE INFUSÃO ACCU-CHEK FLEXLINK - 10MM / 60CM (Sets de infusão na configuração 10mm (cânula), 60cm (cateter/tubo); Caixa com 10 unidades; 9; ROCHE; 719,90; 6.479,10

7; ACCU-CHEK Spirit Combo Service Pack PACOTE DE SERVIÇOS (PILHA, ADAPTADOR E TAMP); Pacote (Cartela com 4 pilhas e 2 tampas); 12; 210,0 ; 2.520,00

8; SET DE CARTUCHO PLÁSTICO COM 3,15 ML (Cartuchos de insulina 3,15 ml); Caixa com 25 unidades; 7; ROCHE; 505,90; 3.541,30

9; TIRAS TESTE ACCU-CHEK PERFORMA (Tira de glicemia capilar compatível com a bomba); Caixa com 50 unidades; 225; ROCHE; 102,20; 22.995,00

10; LANCETAS ACCU-CHEK FASTCLIX (Lanceta para punção digital compatível com o sistema); Caixa com 204 unidades; 45; ROCHE; 104,80; 4.716,00

(* Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 958, de 29 de junho de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34359/2016

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Rio Med Equipamentos Biomédicos Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de gestão integrada de assessoria, gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e mão de obra especializada, dos equipamentos médico hospitalares, equipamentos odontológicos, sistema de refrigeração e sistema de automação no Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde do Município de Rio das Ostras.

VALOR TOTAL: R\$ 1.578.779,66

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.92 - 01.50 (Royalties)

EMPENHO: 0979/2018

EMISSÃO: 12/07/2018

VALOR: R\$ 197.532,06

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.92 - 01.50 (Royalties)

EMPENHO: 0980/2018

EMISSÃO: 12/07/2018

VALOR: R\$ 57.857,72

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.92 - 01.50 (Royalties)

EMPENHO: 0981/2018

EMISSÃO: 12/07/2018

VALOR: R\$ 669.106,94

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.92 - 01.50 (Royalties)

EMPENHO: 0982/2018

EMISSÃO: 12/07/2018

VALOR: R\$ 637.321,41

DOTAÇÃO: 10.122.0128.2.815 - 33.90.92 - 01.50 (Royalties)

EMPENHO: 0983/2018

EMISSÃO: 12/07/2018

VALOR: R\$ 16.961,53

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/19963

EVANDRO PEREIRA MINGUTA

Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação abaixo relacionada:

Pregão nº 009/2018 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 21281/2017), objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza fossa em 13 (treze) Unidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), inicialmente marcado para o dia 13/07/2018 às 14:00 horas, **FICA ADIADO SINE DIE**, tendo em vista recurso de impugnação de edital.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA**, situada na Rua das Casuarinas, nº 595 - 2º Piso - Centro de Cidadania - Praia Âncora - Rio das Ostras/RJ.

no dia 03/08/2018 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 013/2018 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 28916/2017), objetivando a eventual contratação de empresa para o fornecimento de kit odontológico para o Projeto Sorridente visando atender às necessidades do Departamento de Saúde Bucal. Valor Total Estimado: R\$ 211.610,00.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua das Casuarinas, nº 595 - 2º Piso - Sala 23 - Centro de Cidadania - Praia Âncora - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostbras.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 – 4034/Email: licitacao.fmsro@gmail.com.

EVANDRO PEREIRA MINGUTA

Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIANº 023/2018

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º- ANULAR a Portaria nº 010/2015 do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência, que concedeu a partir de 04/04/2015 a **OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO**, pensão vitalícia por morte em virtude do falecimento da servidora **MARIANGELA LOBO DE CARVALHO**, matrícula nº 285, Arquiteta, conforme decisão proferida na sentença do processo judicial nº 0007144-54.2016.8.19.0068.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 09 de julho de 2018.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente

PORTARIANº 024/2018

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a partir de **01 de fevereiro de 2018** a **MARIA RENILDA LOBO DE CARVALHO** (mãe) **PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE**, em virtude do falecimento da servidora **MARIANGELA LOBO DE CARVALHO**, matrícula nº 285, Arquiteta, com fundamentação legal no art. 40, §7º da Constituição Federal / C os arts. 30 e 6º, II, da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme decisão proferida de forma liminar na sentença do processo judicial nº 0007144-54.2016.8.19.0068.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 09 de julho de 2018.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais e em face o processo administrativo nº 21.183/2018 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa **com validade a partir de 29 de maio de 2018**, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os **proventos proporcionais**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e c/c o art.

9ª da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **CÉLIA PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativa, matrícula nº 2.025-7, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:
 Vencimento básico – proporcionalizado (8.151/10.950).....R\$ 1.134,03
 Triênio – 30% do vencimento básico – integralizado.....R\$ 457,04
 Total.....R\$ 1.591,07
 (um mil quinhentos e noventa e um reais e sete centavos)

O **reajuste** dos proventos ocorrerá na mesma época e com o mesmo Índice em que ocorrer o reajuste do servidor ativo, ou seja, **pela paridade**.

Obs.: Fixação de provento feita conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, através do ofício PRS/SSE/CSO 4667/2017, referente ao processo nº 221.778-7/2014.

Rio das Ostras, 09 de julho de 2018.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
 Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 21.180/2018** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 29 de maio de 2018, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com os proventos integrais, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 9º e 10 da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **MARIA THEREZA DA SILVEIRA CUNHA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 6.455-6, no valor de **R\$ 1.303,98** (um mil, trezentos e três reais e noventa e oito centavos), com os proventos sendo reajustado de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 09 de julho de 2018.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
 Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 14.713/2018** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 21 de junho de 2018, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na forma do art. 3º, I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 – regra e transição, c/c o art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora **MARLENE VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais – CAS, matrícula nº 195-3, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (**paridade**).
 Vencimento básico.....R\$ 1.168,75
 Triênio – 45% do vencimento básico.....R\$ 525,94
 Total.....R\$ 1.694,69

Rio das Ostras, 12 de julho de 2018.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
 Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e conforme **decisão proferida de forma liminar na sentença do processo judicial nº 0007144-54.2016.8.19.0068**, fixa com validade a partir de 01 de fevereiro de 2018, os proventos iniciais referentes à **PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE** concedida a **MARIA RENILDA LOBO DE CARVALHO** (mãe), em virtude do falecimento da servidora **MARIANGELA LOBO DE CARVALHO**, matrícula nº 285-2, Arquiteto, no valor de **R\$ 10.951,35** (dez mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos), com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 09 de julho de 2018.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
 Presidente

ATOS do LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

OFÍCIO Nº 082/2018 – CMRO

Assunto: Posse do Prefeito e do Vice-Prefeito Eleito

À 184ª Zona Eleitoral do Rio de Janeiro - Rio das Ostras,

Exma. Srª. Drª. Juíza Eleitoral Anna Karina Guimarães Franciscioni,

Informamos que será realizada a sessão solene no próximo dia 16 de julho de 2018 às 19:00 na sede da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras para que sejam investidos na posse de Prefeito e Vice-Prefeito Municipal os Srs. **MARCELINO CARLOS DIAS BORBA** e **LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA**, integrantes da chapa majoritária que se sagrou vencedora nas eleições suplementares realizadas no município, algo que será publicado ainda no Diário Oficial da próxima sexta-feira (dia 13.07.2018).
 No mais, aproveite a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Rio das Ostras, 12 de julho de 2018.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
 Presidente

Marcelino Carlos Dias Borba

OFÍCIO 083/2018 – CMRO

Assunto: Convocação Sessão Solene Posse Prefeito e Vice-Prefeito e Posse dos Vereadores Suplentes,

Exmos. Srs. Vereadores,

Convoco V. Exas. A participarem da sessão solene para investidura do Sr. **MARCELINO CARLOS DIAS BORBA** e **LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA** na posse do mandato de Prefeito e Vice-Prefeito para o período de 2018 a 2020 que realizar-se-á no dia **16 de julho de 2018 às 19:00 horas na sede da Prefeitura Municipal**, conforme resultado da eleição do pleito majoritário suplementar realizado no último dia 24 de junho de 2018. Informo ainda que, na mesma oportunidade, após a posse do Prefeito e do Vice-Prefeito, será realizada também a posse dos vereadores suplentes **CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS** e **JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO**, bem como o retorno do vereador **ALAN GONÇALVES MACHADO** ao seu mandato após sua exoneração do cargo de Secretário Municipal.
 Na certeza de vossa compreensão e pronto atendimento, agradeço e renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
 Presidente

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, **MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**, brasileiro, vereador eleito pelo Partido Verde (PV), inscrito no CPF sob o nº 004.940.517-95, com endereço profissional à Avenida Bandeirantes, nº 2000, Bairro Verdes Mares, Rio das Ostras/RJ, neste ato **RENUNCIO**, a partir do dia 15 de julho de 2018, ao mandato de vereador para o qual fui eleito no pleito de 2016 e que vigoraria de janeiro de 2017 a dezembro de 2020, com o objetivo de ser investido na posse do mandato de **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ** após ter me logrado vitorioso nas eleições majoritárias suplementares realizadas na cidade no último dia **24 de junho de 2018**.

Rio das Ostras, 13 de julho de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Vereador

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, **LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA**, brasileiro, vereador eleito pelo Partido Verde (PV), inscrito no CPF sob o nº 094.816.477-81, com endereço profissional à Avenida Bandeirantes, nº 2000, Bairro Verdes Mares, Rio das Ostras/RJ, neste ato **RENUNCIO**, a partir do dia 15 de julho de 2018, ao mandato de vereador para o qual fui eleito no pleito de 2016 e que vigoraria de janeiro de 2017 a dezembro de 2020, com o objetivo de ser investido na posse do mandato de **VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ** após ter me logrado vitorioso nas eleições majoritárias suplementares realizadas na cidade no último dia **24 de junho de 2018**.

Rio das Ostras, 13 de julho de 2018.

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA
 Vereador

